LEI Nº 2.433 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 1.011.903,90

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 1.011.903,90 (hum milhão, onze mil, novecentos e três reais e noventa centavos) para a construção da estação de piscicultura, conforme convÊnio firmado com o Departamento de Obras contra as Secas.

Art. 2º - Será aberta a dotação 02.06.01 18.541.0009-3068 449051 no valor de R$1.011.903,90 (hum milhão, onze mil, novecentos e três reais e noventa centavos).

Art. 3º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será utilizada como fonte de recurso anulação da dotação nº 02.06.01 18.541.0009-3067 449051 no valor de R$1.011.903,90 (hum milhão, onze mil, novecentos e três reais e noventa centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 29 de outubro de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL